



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Cargos e Salários	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.548, de 09 de janeiro de 2.025.

“Dispõe sobre a aplicação do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica de coroados instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais exaradas nos Processos Trabalhistas de nº 0011346-12.2022.5.15.0073, 0011356-56.2022.5.15, dentre outros sem trânsito em julgado.

CONSIDERANDO que a matéria está sendo pacificada na Justiça Trabalhista no sentido de reconhecer o direito ao Piso Salarial vigente, ainda que tenha sido estabelecido em desacordo com a CF/1988.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados/SP, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído aos servidores titulares de cargos e empregos públicos integrantes do Quadro do Magistério, Profissionais da Educação Básica do Município de Coroados, o pagamento do Piso Salarial Nacional do magistério atualizado, estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, observando a proporcionalidade das horas trabalhadas de cada cargo ou emprego, em forma de complementação salarial, bem como aplicar a evolução funcional de cada servidor de acordo com a Lei Complementar 142/2011.

Parágrafo Único - O valor do Piso Salarial do Magistério Proporcional, deverá ser implantando como complemento no vencimento inicial da carreira, sendo base para a aplicação da evolução funcional de cada servidor prevista na Lei Complementar (Estatuto do Magistério) nº 142/2011, e base inicial para a correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério nos padrões LXXXIV (Educador de Creche), LXXXII (PEB I, II, Educação Física, Arte, Música) LXXXV (PEB II - EE), conforme consta do Anexo I.

Artigo 2º. As despesas provenientes da execução deste decreto correrão as contas de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este Decreto revoga em especial as disposições constantes no Decreto nº 3.478, de 19 de abril de 2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Coroados/SP, 09 de janeiro de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE CORREÇÃO DE DIFERENÇA DE PISO DO PROFESSOR 2025

PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MEC Nº 13 DE 23/12/2024

1- EDUCADOR DE CRECHE - Referência LXXXIV - 32 HORAS

Nível	Valor atual	Valor do Piso Proporcional PISO 2025	Diferença a ser implementada 2025
1	1913,40	3894,22	1980,82
2	1970,81	4011,04	2040,23
3	2029,90	4131,37	2101,47
4	2090,78	4255,31	2164,53
5	2153,50	4382,97	2229,47
6	2218,09	4514,46	2296,37
7	2284,65	4649,90	2365,25
8	2353,21	4789,39	2436,18

2- PROFESSOR - PEB I, PEB II E EDUCADOR FÍSICO - Referência LXXXII - 30 HORAS

Nível	Valor atual	Valor do Piso Proporcional PISO 2025	Diferença a ser implementada 2025
1	2687,87	3650,83	962,96
2	2768,51	3760,35	991,84
3	2849,14	3869,87	1020,73
4	2929,79	3979,39	1049,60
5	3010,41	4088,91	1078,50
6	3091,04	4198,43	1107,39
7	3171,68	4307,95	1136,27
8	3252,32	4417,47	1165,15

3- PROFESSOR - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Referência LXXXV - 30 HORAS

Nível	Valor atual	Valor do Piso Proporcional PISO 2025	Diferença a ser implementada 2025
1	3101,68	3650,83	549,15
2	3194,73	3760,35	565,62
3	3287,79	3869,87	582,08
4	3380,83	3979,39	598,56
5	3473,9	4088,91	615,01
6	3566,93	4198,43	631,5
7	3659,99	4307,95	647,96
8	3753,04	4417,47	664,43

Coroados/SP, 09 de janeiro de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 19 de 08 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o Provimento de Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO INSTITUCIONAL”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 3 de 3

atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Nomeia para exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO INSTITUCIONAL**, da Prefeitura Municipal de Coroados a Senhora CAROLINE FRANCIELE LUZ DOS SANTOS, portador do RG 47.760.362-2 SSP/SP CPF: 377.445.868-59 e PIS: 203.20273.09-6.

Art. 2º - A presente nomeação é feita com a natureza jurídica Administrativa cujo profissional foi nomeado nos termos da Lei Complementar nº 268, de 02 de dezembro de 2.022, com suas alterações, fazendo jus ao padrão 40 (quarenta).

Art.3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Coroados
08 de janeiro de 2025.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Republicada para correção da data de início no cargo em 08-01-2025

Portaria nº 20 de 09 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Programa “Viva Leite” do município de Coroados-SP e dá outras providências”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora do Programa “Viva Leite” a Senhora DANIELA BARBOSA CINTRA, RG 30.743.735-8 SSP/SP CPF: 223.286.668-84, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com endereço na Rua Carlos de Campos, nº 92, nesta cidade de Coroados.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados
09 de janeiro de 2025.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Políticos e da remuneração dos Cargos Permanentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, vigentes em **31 de dezembro de 2.024**, para os fins dispostos no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e das Instruções 02/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - AGENTES POLÍTICOS

Especificação:	Subsídio
Presidente da Câmara	2.250,17
Vereadores	1.800,13

2 - CARGOS PERMANENTES:

Cargos Permanentes:	Salário
Secretário Geral	6.524,37
Auxiliar de Secretaria	1.916,10

O valor indicado para o Emprego Permanente representa o vencimento mensal básico fixado por lei, e, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Coroados/SP, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ

Presidente
OTÁVIO GROSSI
Chefe Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ - MF sob nº 51.102.317/0001-70, estabelecida à Av. Rui Barbosa, nº 82, centro, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes